



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL Nº 08/2019

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA**

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Presidente da Comissão de Concurso e Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o que segue:

1 Em cumprimento do acórdão proferido no processo 18/1204-0024688-0, o servidor MARCEL BARCELLOS AZEVEDO, Inspetor de Polícia, fica convocado para a realização de avaliação da aptidão psicológica, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, às 08 horas, nas dependências da Academia de Polícia Civil, situada na Rua Antonio de Carvalho, 555, na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, portando documento de identidade válido e com foto, preferencialmente que contenha o número do RG e identidade funcional.

2 Consoante com o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º da Lei 12.350, de 26 de outubro de 2005, na Lei 13.664 de 13 de janeiro de 2011, assim como na Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a Avaliação Psicológica será realizada nos seguintes termos:

2.1 A avaliação de Aptidão Psicológica será realizada por psicólogos, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, designados pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil e coordenados pelo Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

2.2 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Logo após a aplicação dos instrumentos avaliativos, ocorrerá a entrevista individual padronizada e estruturada.

2.3 O servidor será considerada "apto" ou "inapto" na avaliação psicológica.

2.4 A análise da aptidão ou inaptidão do servidor está relacionada às exigências de seu cargo e suas complexidades e será fundamentada na utilização de técnicas e testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 2, de 24 de março de 2003.

2.5 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do servidor com as atribuições do cargo.

2.6 A avaliação psicológica considerará, em especial, as condições do servidor para portar arma de fogo, instrumento de trabalho do policial de uso obrigatório e permanente.

2.7 Os laudos deverão ter circulação reservada, elaborados conforme Manual de Elaboração de Documentos escritos produzidos pelo Psicólogo, de acordo com a Resolução do CFP 007/2003.

2.8 Atendendo a Resolução n. 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, ao servidor considerado inapto na avaliação psicológica será concedido acesso às informações que levaram a inaptidão, desde que proceda ao encaminhamento de requerimento específico e que atenda aos dispositivos publicados em Edital próprio. O acesso às informações ocorrerá por meio de entrevista devolutiva, à qual poderá comparecer acompanhada por psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, que esteja em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

2.9 Não será permitido ao servidor, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

2.10. Após o encerramento da entrevista de devolução de resultados, devidamente publicado em edital, o servidor terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, a fim de realizar novo exame. Conforme a Lei 13.664/2011 o recurso administrativo referente à etapa de Avaliação Psicológica, será julgado pela ACADEPOL, sem ônus para o servidor considerado inapto, devendo ser avaliada por banca especialmente designada para esse fim. As informações pertinentes à nova avaliação serão divulgadas em Edital próprio a ser publicado.

2.11 Em respeito ao princípio da isonomia, não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o servidor alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).

2.12 O servidor deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da avaliação até o horário de seu término.

2.13 O servidor deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado pelo Psicólogo, munido de documento de identidade original, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento.

2.14 No dia de realização da Entrevista Individual, o servidor deverá se identificar na recepção do local, sendo posteriormente direcionado à sala da disciplina pela equipe da DRS/Acadepol, local em que fará o desmuniamento de sua arma, a qual permanecerá na cautela do setor de Disciplina até o término dos testes e entrevistas do servidor.

2.15 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao servidor manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo sem o devido procedimento do item 2.14 e/ou branca).

O servidor será avaliado levando-se em consideração as seguintes características do perfil profissiográfico para o cargo de Inspetor de Polícia:

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO conforme EDITAL 002/2005, para o cargo de Inspetor de Polícia:

1 Na **ÁREA INTELECTIVA**: avaliação das capacidades mentais quanto à potencialidade para resolução de problemas, usando o raciocínio lógico-prático, necessário para desenvolver atividades com rapidez na tomada de decisões, entendimento e aplicabilidade das leis e normas sociais.

Para **APTIDÃO**: deve atingir o parâmetro MÉDIO/ADEQUADO, nas características descritas nesta área.

2 Na **ÁREA EMOCIONAL**: avaliação das condições emocionais para o enfrentamento da tensão e do stress, característicos desta função, de forma a prognosticar que em tais momentos, o funcionamento e a mobilização emocional não interfira na tomada racional da decisão. Serão avaliadas: tolerância à frustração, flexibilidade, capacidade de adaptação a situações adversas, capacidade afetiva e empática, controle de impulsos e emoções, entre outras características desejáveis para o exercício da função.

Para **APTIDÃO**: deve atingir o parâmetro MÉDIO/ADEQUADO, nas características descritas nesta área.

3 Na **ÁREA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**, avaliação das potencialidades para a rápida tomada de decisões diante de situações inesperadas, bem como sua identificação com atividades externas, disponibilidade pessoal, capacidade para desenvolver habilidades de investigação, prudência, relacionamento interpessoal, uso adequado da agressividade e condições de memória.

Para **APTIDÃO**: deve atingir o parâmetro MÉDIO/ADEQUADO, nas características descritas nesta área.

4 Na **ÁREA PSICOPATOLÓGICA**, identificar a existência de transtornos mentais **impeditivos** ao exercício do cargo (psicoses, sociopatias, transtornos de humor e dependência química).

Para **APTIDÃO** não se deve encontrar nenhum transtorno mental impeditivo para exercício do cargo.

Registre-se e Publique-se.

Porto alegre, 12 de fevereiro de 2019.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Adriano Pelusio Melgaço Junior,
Delegado de Polícia,
Diretor da DAE/ACADEPOL
Resp. pelo expediente da DRS/ACADEPOL.